LEI MUNICIPAL Nº 1983, DE 27 DE JUNHO DE 2017

Autoriza a abertura de credito suplementar por no anulação de dotação no valor de R$ 10.000,000 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), necessários para cobertura da seguinte dotação:

Órgão 010: Fundo de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Manutenção das Atividades de Assistência Social
04.122.0003.2.054 - Manutenção Das Atividades Da Semas- Recursos Livres
(374) - 3.3.50.43.00.00 -Subvenções Sociais R$ 10.000,00

Art. 2º - Para Dar Cobertura Ao Crédito Aberto No Artigo Anterior No Montante De R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias Consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o Art. 43,§1º, no inciso III,da Lei Federal Nº 4.320/64, a seguir discriminada

Órgão 04: Secretaria Municipal De Administração
Unidade Orçamentária: 003- Atividades Do Saae
17.512.0007.2.010- Manutenção Das Atividades Do Saae
(68) -3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros/Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),27 de junho de 2017.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretário de Administração
Decreto 300/17